

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 30-60 dos itens (6,8,9) do processo de compras nº **320/2025**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **DISMED DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ 53.833.418/0001-46**

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 08 de janeiro de 2026.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM – Prof. Jamil Issy